

MENSAGEM/259

Rio Grande, 06 de outubro de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 049 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO VALOR DE R\$ 23.855,20.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender devolução de saldo do Convênio CRAM, conforme solicitado pelo Estado após encerramento do prazo de execução.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO VALOR DE R\$ 23.855,20.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

008 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2551 - RG Mulher Segura

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 16611944)

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 26611944)

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 15000001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, visando atender devolução de saldo do Convênio CRAM, conforme solicitado pelo Estado após encerramento do prazo de execução, no valor de **R\$ 23.855,20 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

008 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2551 - RG Mulher Segura

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 16611944).....R\$ 8.023,00

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 26611944).....R\$ 8.279,34

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 05000001).....R\$ 7.552,86

TOTALIZANDO R\$ 23.855,20

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **16611944 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS**, no valor de **R\$ 8.023,00 (Oito mil e vinte e três reais)**, conforme informado através dos Ofícios nº 138/SMF/S.C/2025 e 139/SMF/S.C/2025, datados de 29 de setembro de 2025 e Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 15.832,20 (Quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 23.855,20 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
	OF. 138/SMF/S.C./2025	16611944			Excesso de Arrecadação	23,00
	OF. 139/SMF/S.C./2025	16611944			Excesso de Arrecadação	8.000,00
SMADH	12.002.0008.0244.0007.2551	26611944	3633	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.279,34
SMADH	12.002.0008.0244.0007.2551	15000001	1546	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SMADH	12.002.0008.0244.0007.2551	15000001	1542	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.552,86
TOTAL						23.855,20

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de outubro de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!